



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº ____/2023.

DE ____ DE _____ DE 2023.

**DISPÕE: Emenda ao Plano de
Cargos, Carreiras e
Remuneração dos
Trabalhadores em Educação da
Rede Pública do Município de
Alto Paraíso, alterando vagas e
dá Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, João Pavan, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do VI do Art. 94 da lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Seção II

Elevação de Nível

Art. 1º - No artigo 12 da Lei Municipal 1473/2021, será modificado o Inciso III do § 5º, que terá a seguinte redação:

... III - O Piso Salarial Profissional Municipal do servidor da carreira do magistério público da educação básica no Nível II, para a jornada de 40(quarenta) horas, 30 (trinta) horas semanais, 25 (vinte cinco) horas

semanais e 20 (vinte) horas semanais, corresponderá respectivamente ao valor do piso do servidor de nível I, acrescido de 5% (cinco por cento).

Seção V

Da jornada de trabalho

Art. 2º - O artigo 16 da Lei Municipal 1473/2021, será modificado e terá a seguinte redação:

*... **Art. 16** O regime de trabalho dos profissionais da educação será de 20 horas semanais, 25 (vinte e cinco) horas semanais, 30 (trinta) horas semanais ou 40 horas semanais;*

Art. 3º - No § 2º do artigo 16 da Lei Municipal 1473/2021, será acrescentada a alínea h) que terá a seguinte redação:

... h) 30 horas semanais, sendo 20 (vinte) horas em regência em sala de aula e 10 (dez) horas de atividades de pesquisas, estudos, aperfeiçoamento individual e das quais 06 (seis) horas, serão destinadas ao planejamento escolar e trabalhos coletivos (nas unidades escolares);

Art. 4º - No § 2º do artigo 16 da Lei Municipal 1473/2021, serão modificadas as alíneas a, b, c e d que terão a seguinte redação:

... a) 20 horas semanais, sendo 13 (treze) horas em regência em sala de aula e 07 (sete) horas de atividades de pesquisas, estudos, aperfeiçoamento individual e das quais 04 (quatro) horas, serão destinadas ao planejamento escolar e trabalhos coletivos (nas unidades escolares).

... b) 25 horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas em regência em sala de aula e 09 (nove) horas de atividades de pesquisas, estudos, aperfeiçoamento individual e das quais 05 (cinco) horas, serão destinadas ao planejamento escolar e trabalhos coletivos (nas unidades escolares).

... c) 40 horas semanais, sendo 26 (vinte e vinte) horas em regência em sala de aula e 14 (quatorze) horas de atividades de pesquisas, estudos, aperfeiçoamento individual e das quais 08 (oito) horas, serão destinadas ao planejamento escolar e trabalhos coletivos (nas unidades escolares).

... d) Os professores com regência em turmas de Educação Infantil e de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental com carga horária de 40 horas semanais, cumprirão 20 (vinte) horas de efetivo exercício em sala de aula,

04 (quatro) horas aulas de reforço escolar, 16 (dezesesseis) horas de atividades de pesquisas, estudos, aperfeiçoamento individual e das quais 08 (oito) horas, serão destinadas ao planejamento escolar e trabalhos coletivos (nas unidades escolares).

Art. 5º - O anexo III - Tabela de Cargos e Quantidade de Vagas, da Lei Municipal 1473/2021, será modificado, acrescentando 32 (trinta e duas) Vagas de Professor 30 horas, acrescentando 04 (quatro) vagas para o cargo de Agente de Transporte Escolar II, e acrescentando 01 (uma) vaga para o cargo de Monitor de Transporte Escolar.

Art. 6º - O anexo IV - Tabela de Vencimento, da Lei Municipal 1473/2021, será acrescentada a tabela do cargo de Professor 30 horas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, ____ DE _____ DE 2023.

Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro - Alto Paraíso/RO CEP: 76.862-000
Contato: (69) 3534-2104 - Site: www.altoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.025/0001-42



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO PAVAN, Prefeito**, em 18/01/2023 às 12:04, horário de Alto Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.202 de 30/06/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.altoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **181420** e o código verificador **C1FC4799**.

		Cientes	
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIANI ZOMERFELD VERA O	***.904.372- **	18/01/2023 11:44
2	LUCIANA PEREIRA DA SILVA LOPES	***.507.652- **	18/01/2023 12:08

Referência: [Processo nº 1-127/2023](#).

Docto ID: 181420
v1